



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
= LEI Nº 2.335/2017 =

Publicado no D.O.M.

Em 10/05/2017

Flávio Lucio Ferreira de Souza
Procurador Geral
Portaria Nº 011 de 02/01/2017

“Dispõe sobre o cargo de Auditor Interno desta
Câmara Municipal e dá outras providências”.

(Proponente: Mesa Diretora)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O cargo de Auditor Público Interno, de provimento efetivo, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.975/2011 e suas respectivas alterações, será exercido a título precário, até ulterior realização concurso público para seu preenchimento, uma vez que se encontra vago pela não aprovação de candidatos no último certame realizado por esta Câmara Municipal, e por se tratar de cargo de vital importância para que sejam cumpridas determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, materializadas na Resolução TC nº 227 de 25 de agosto de 2011.

Parágrafo Único- O preenchimento do cargo de Auditor Público Interno mencionado no *caput* deste artigo, não prejudica a realização seu preenchimento por candidato que venha a ser aprovado em concurso público a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul - ES, em 08 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PROTOCOLO

DIA: 10 / 05 / 2017

HORÁRIO: 11:04

PROTOCOLISTA

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL